



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO Nº 40/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O Excelentíssimo Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Porto Esperidião/MT, por 03 (três) dias, a partir desta data, em demonstração de pesar pelo falecimento da ilustre Senhora DARCY PINTO DE MIRANDA, e agradecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Porto Esperidião.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 24 de julho de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal